

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO  
DA SAAEB – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BEBEDOURO**

Ref.: Processo Administrativo nº 29/2023. Edital 27/2023.Pregão Eletrônico nº 24/2023

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos para a Estação de Tratamento de Esgoto de Bebedouro.

FAE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.307.936/0001-95, com sede na Rodovia SC 303, KM 279, Linha Caravágio, no município de Ouro-SC, CEP: 89.663-000, com o habitual respeito, apresentar

**CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO**

Apresentado por GRATT INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA

**DA TEMPESTIVIDADE**

Inicialmente, cabe destacar que nos termos estabelecidos em edital, cabe recurso administrativo no prazo de 3 dias e em igual prazo os demais licitantes para apresentar contrarrazões.

No caso, conforme a própria recorrente narra, o edital prevê na cláusula 11.2-3 que uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões.

**11.2-3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.**

Conforme ata da sessão, a GRATT manifestou interesse em recorrer em 06/12/2023, e nesse mesmo dia o pregoeiro deferiu a intenção de recurso.

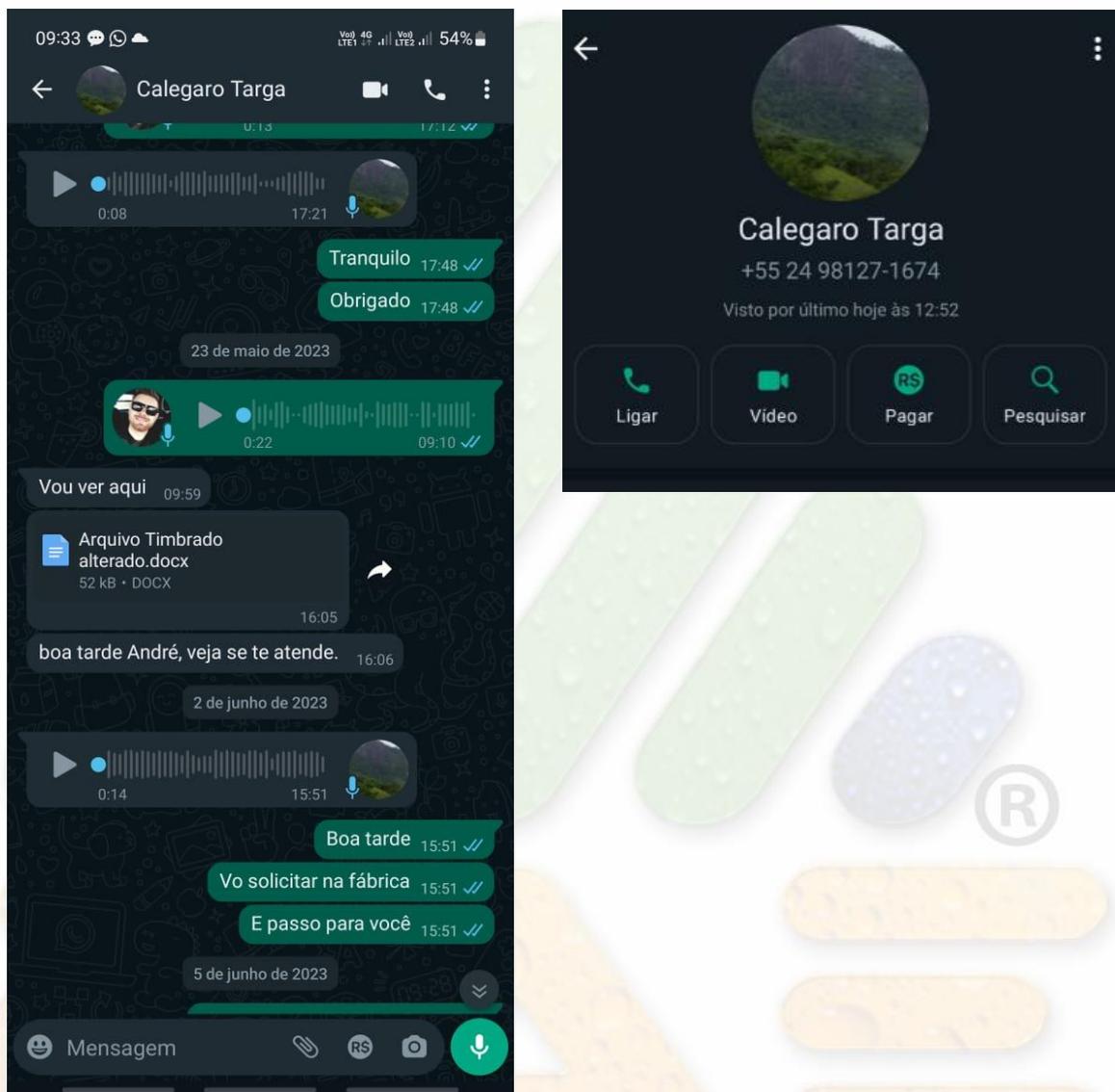
06/12/2023 - 08:35:45	Sistema	O fornecedor AQSEPTENCE GROUP FILTRATION LTDA. - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0001.
06/12/2023 - 08:39:18	Pregoeiro	Bom dia, Srs. licitantes
06/12/2023 - 08:39:53	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
06/12/2023 - 08:39:53	Sistema	Intenção: Bom dia, Gostaríamos de uma resposta por parte da SAAEB quanto ao lance ofertado pela JS de 0,05% sendo que o lance mínimo seria de 4%.
06/12/2023 - 08:46:11	Sistema	O fornecedor GRATT INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0007.
06/12/2023 - 08:51:24	Sistema	O fornecedor PIERALISI DO BRASIL LTDA - DEMAIS declarou intenção de recurso para o item 0007.
06/12/2023 - 09:07:05	Sistema	O fornecedor Vallair Airfluid Bombas, Compressores, Instrumentação e Válvulas LTDA foi desclassificado para o item 0002 pelo pregoeiro.
06/12/2023 - 09:07:05	Sistema	Motivo: Licitante não apresentou atestados de capacidade técnica.
06/12/2023 - 09:07:05	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante MRG REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI com lance de R\$ 230.000,00.
06/12/2023 - 09:13:18	Sistema	O fornecedor Vallair Airfluid Bombas, Compressores, Instrumentação e Válvulas LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0002.
06/12/2023 - 09:13:21	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0007.
06/12/2023 - 09:13:21	Sistema	Intenção: Bom dia, Sr. Pregoeiro. Por, gentileza, solicitamos vistas dos documentos apresentados pelo vencedor do item 07.
06/12/2023 - 09:13:24	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0007.
06/12/2023 - 09:13:24	Sistema	Intenção: Sr. Pregoeiro, gostaríamos de manifestar a intenção de recurso administrativo, conforme Edital, onde comprovaremos a incompatibilidade técnica das demais licitantes em relação ao exigido no Termo de Referência.

Deste modo, o presente recuso é intempestivo.

### DO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A licitante GRATT menciona que “em que pese a empresa licitante FAÉ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA ter apresentado atestado em nome de pessoa jurídica privada, em papel timbrado, percebe-se que não está enquadrado nas exigências do item 9.6.1 do Edital acima mencionado haja vista que o documento não é original tampouco cópia reprográfica autenticada e, ainda, sequer possui identificação válida na assinatura do signatário, o que dificulta a comprovação da sua veracidade. Nesta esteira, percebe-se, claramente, que o fundamento para a impugnação da ora recorrente está no fato de que o atestado apresentado contém uma simples colagem de uma assinatura sob a linha descrita ser do gerente técnico Luiz Antonio Calegato, ou seja, confirmando que o documento não é original e nem cópia autenticada válido para atestar a capacidade técnica da licitante”.

Porém, em 23/05/2023 o gerente técnico Luiz Antonio Calegato enviou para o vendedor da empresa FAE, André, o arquivo contendo o atestado de capacidade técnica.



De todo modo, para comprovar a veracidade das informações o próprio gerente Luiz enviou uma declaração assinada digitalmente confirmando o envio do atestado em 23/05/2023, com a assinatura colacionada pois naquela oportunidade era o único meio possível.

## DECLARAÇÃO

Eu, Luiz Antônio Calegato, brasileiro, Gerente Técnico da Targa Medical S.A, inscrito no CPF84138912720, e RG 05682076-4, declaro que enviei o atestado de capacidade técnica por WhatsApp para o contato número (49) 98816-6934 na pessoa de André Modena, representante da FAE - Indústria e Comercio De Maquinas industriais Ltda na data de 23 de maio de 2023.

Na oportunidade enviei o atestado com minha assinatura feita a punho e colacionada no documento pois não tinha outro meio possível naquele momento. Todavia, encaminho novamente o atestado assinado de forma digital. Porém, atesto a veracidade das informações bem como de minha assinatura.

As informações contidas nesse documento são exclusivamente para uso e validação do atestado de capacidade técnica da máquina Decanter centrifugo FSI-550 de 20m<sup>3</sup>/h.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Paraíba do Sul-RJ, 22 de Dezembro de 2023.

calegato@lemgruber.com.br  
Assinado  
  
D4Sign

Enviou ainda o atestado assinado de forma digital para que não reste dúvidas da veracidade.

Importante mencionar que quando do envio da documentação a FAE encaminhou juntamente com o atestado a NF n 1030 demonstrando a venda do equipamento em questão, de modo que comprova a veracidade do atestado.

Conforme NF, o equipamento adquirido naquela oportunidade trata-se de **“DECANTER CENTRIFUGO HORIZONTAL FAE FSI-550A III L 20M3 ACOMPANHA 01 BOMBA HELICOIDAL NM053, 01 BOMBA PS2000, 02 TANQUE AGITADOR PP 1,5M3, 02 ROSCA TRANSPORTADORA D250 X 6000MM INOX, 01 PAINEL DE COMANDO ELETRICO 380V.”**

No atestado de capacidade técnica consta exatamente o mesmo equipamento: **“01 Unidade Decanter Centrifugo FSI-550, com capacidade operacional de 20m<sup>3</sup>/h, a uma concentração de sólidos em até 4%, na aplicação de desidratação de lodo, em duas fases (líquido/sólido). Acompanhada de Painel de Comando Elétrico e demais acessórios para operação.”**

<p><b>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE</b>  <b>FAÉ IND. E COM. DE MÁQ. INDUSTRIAIS LTDA</b>                  RODOVA SC 303, KM 279 S/Nº SALA 01                  CARAVÁGIO - OURO - SC                  CEP 89663-000 FONE(49) 3555-3543                  fisa@faeindustria.com.br</p>		<p><b>DANFE</b>                  Documento Auxiliar da                  NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p> <p>0 - ENTRADA                  1 - SAÍDA</p> <p>Nº 000.001.030                  SÉRIE: 1                  FOLHA: 1/1</p>		<p>CHAVE DE ACESSO                  4221 0502 3079 3600 0195 5500 1000 0010 3012 0946 9102</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e                  www.nfe.fazenda.gov.br/portal                  ou no site da Sefaz Autorizadora</p>										
NATUREZA DA OPERAÇÃO 6101 Venda de Produtos Fabricados		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342210091716164 21/05/2021 09:44:05												
INSCRIÇÃO ESTADUAL 253.621.496		INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO		CNPJ 02.307.936/0001-95										
<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b> RAZÃO SOCIAL TARGA S/A		CNPJ/CPF/Estimado 00.157.774/0005-54		DATA DE EMISSÃO 21/05/2021										
ENDEREÇO AVENIDA IRMAOS SPINO, 536		BARRIO/DISTRITO CERAMICA		CEP 25850-000										
MUNICÍPIO PARAIBA DO SUL		FONE/FAX (24)2263-8747		UF RJ										
INSCRIÇÃO ESTADUAL 78619643		INSCRIÇÃO ESTADUAL 78619643		HORA DE SAÍDA 09:35:00										
<b>FATURA/DUPLICATA</b>														
001		21/05/2021 R\$ 268.800,00		002 31/05/2021 R\$ 67.200,00										
<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>														
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 246.422,40		VALOR DO ICMS 29.570,69		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00										
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 0,00										
VALOR DO ICMS 29.570,69		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS 54.432,00										
VALOR DO IPÍ 0,00		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00		VALOR DO IPÍ 0,00										
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 336.000,00		VALOR TOTAL DA NOTA 336.000,00												
<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>														
RAZÃO SOCIAL MARIJE TRANSPORTES LTDA		FRETE POR CONTA 1-Dest (FOB)		CÓDIGO ANTT										
ENDEREÇO RUA ROSARIO TAKAKI		MUNICÍPIO PIRACICABA		PLACA DO VEÍCULO										
QUANTIDADE 10		ESPÉCIE VOLUME		UF SP										
MARCA		NÚMERAÇÃO 5155,000		INSCRIÇÃO ESTADUAL 535.178.992.117										
PESO BRUTO 5155,000		PESO LÍQUIDO 5155,000												
<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NOMESH	CST	CFOP	UNID.	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPÍ	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPÍ	VLR APROX. TRIBUTOS
040391043224	DECANTER CENTRIFUGO HORIZONTAL FAE FSI-550A III L 20M3 - ACOMPANHA 01 BOMBA HELICOIDAL NM053, 01 BOMBA PS2000, 02 TANQUE AGITADOR PP 1,5M3, 02 ROSCA TRANSPORTADORA D250 X 6000MM INOX, 01 PAINEL DE COMANDO ELETRICO 380V.	84798999	020	6101	CJ	1	336.000,00	336.000,00	246.422,40	29.570,69	0,00	12	0	54.432,00

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**Contratante:**

TARGA S/A

Endereço: Avenida Irmão Spino, 536, Bairro Cerâmica, Paraíba do Sul-RJ  
 CNPJ: 00.157.774/0005-54

**Contratada:**

FAE INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS IND LTDA

Endereço: ROD. SC 303, KM 279, BAIRRO CARAVAGIO, OURO-SC  
 CNPJ 02.307.936/0001-95

Atestamos para os devidos fins que a empresa FAÉ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA., acima qualificada, forneceu os equipamentos abaixo discriminados, instalou, colocou em operação, na sede da Contratante, no endereço acima informado, atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante.

- 01 Unidade Decanter Centrifugo FSI-550, com capacidade operacional de 20m³/h, a uma concentração de sólidos em até 4%, na aplicação de desidratação de lodo, em duas fases (líquido/sólido). Acompanhada de Painel de Comando Elétrico e demais acessórios para operação.

Ou seja, se a empresa apresentou juntamente com o atestado de capacidade técnica a Nota Fiscal de Venda dos equipamentos, não há como duvidar da veracidade das informações.

De qualquer forma o edital em sua cláusula 22.13 permite que seja realizado diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo.

**22.13-** É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

Esta possibilidade está amparada também na jurisprudência do Estado de São Paulo:

MANDADO DE SEGURANÇA – LICITAÇÃO – Pretensão de anulação de ato que culminou com a inabilitação da empresa impetrante – Possibilidade – **Apresentação de novos documentos para confirmação do atestado de capacidade técnica – Ausência de violação ao § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93 – Realização de diligências para o saneamento de falhas prevista no edital – Diligência que, além de permitir a escolha da proposta mais vantajosa, não proporcionou favorecimento indevido – Recurso não provido** REMESSA NECESSÁRIA IMPROVIDA. (TJSP; Remessa Necessária Cível 1006320-37.2020.8.26.0038; Relator (a): Afonso Faro Jr.; Órgão Julgador: 11ª Câmara de Direito Público; Foro de Araras - 1ª Vara Cível; Data do Julgamento: 16/12/2021; Data de Registro: 16/12/2021)

Ou seja, tendo a FAE comprovado a veracidade do atestado apresentado, através de Nota Fiscal, declaração e também do atestado assinado de forma digital, não há qualquer impedimento, sendo uma mera formalidade.

A realização de simples diligência sana a dúvida, pois não é uma exigência que compromete a qualificação da licitante, ou que torna inviável a sequência do processo, se tratando de uma formalidade. Inabilitar a licitante unicamente com essa justificativa é exagerar no formalismo processual licitatório, sendo uma medida extrema e inadequada.

Se o alegado descumprimento causasse prejuízo para a administração ou aos concorrentes, ou ainda que favorece o licitante, seria justa a inabilitação, entretanto não é o caso.

Merece atenção o fato de que a proposta da FAE é vantajosa para a administração, sendo que corresponde ao valor de R\$ 138.500,00 cada equipamento, totalizando R\$ 277.000,00.

Assim, deve ser selecionada a proposta mais vantajosa, já que pequenas falhas não possuem grande impacto no processo licitatório.

Nem a administração, nem a empresa licitante podem ser prejudicadas por uma mera formalidade material, que devidamente sanada demonstra a fidedignidade das informações apresentadas.

Portanto, diante da comprovação da veracidade do atestado apresentado, o recurso não merece acolhimento. Dentro desse contexto, a documentação apresentada pela FAE é suficiente para demonstrar e comprovar as exigências reclamadas no Edital a fim de se garantir o fiel cumprimento do contrato.

Ouro - SC, 29 de dezembro de 2023.

A large, semi-transparent watermark of the FAE BIOENERGIA logo is centered on the page. It consists of the stylized 'FAE' letters above the word 'BIOENERGIA', where the 'O' is replaced by a globe icon.

---

FLAVIO FAE  
621.396.909-82